



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góis, 167
CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Nº Contrato:	Tomador: Município de Cruzeta/RN	Empreendimento: Pavimentação e drenagem superficial de vias	
Data base: julho/2022 (N DES)	Empresa contratada:	Regime de execução: Empreitada por preço global	BDI: 20,73%

BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração pública.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Cruzeta/RN, 01/09/2022

Local e Data

Responsável Técnico

Nome: Emerson Cirne de Medeiros
Título: Arquiteto e Urbanista
CAU: A39174-3
Matrícula: 3278-1

Responsável Tomador

Nome: Joaquim José de Medeiros
Cargo: Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Nº Contrato:	Tomador: Município de Cruzeta/RN	Empreendimento: Pavimentação e drenagem superficial de vias	
Data base: julho/2022 (N DES)	Empresa contratata:	Regime de execução: Empreitada por preço global	BDI: 19,60%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	VALOR	%	0-30 DIAS		31-60 DIAS		61 A 90 DIAS		TOTAL	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1 RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS - TRECHO 01	R\$ 40.575,51	25,28%			R\$ 40.575,51	25,28%			R\$ 40.575,51	25,28%
2 RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS - TRECHO 02	R\$ 52.558,13	32,75%					R\$ 52.558,13	32,75%	R\$ 52.558,13	32,75%
3 TRECHO DA RUA DALVA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 5.793,23	3,61%			R\$ 5.793,23	3,61%			R\$ 5.793,23	3,61%
4 MARGEM DA RN 288 - TRECHO ENTRE RUAS JOSÉ SAGÁRIO DE MARIA E VITALINA OLINDINA DE ARAÚJO	R\$ 56.689,57	35,32%	R\$ 56.689,57	35,32%					R\$ 56.689,57	35,32%
5 MARGEM DA RN 288 - TRECHO ENTRE RUAS MARIA AUGUSTA DE JESUS E GENTIL BRUNO	R\$ 4.874,76	3,04%			R\$ 4.874,76	3,04%			R\$ 4.874,76	3,04%
TOTAL DO PERÍODO	R\$ 160.491,20	100,00%	R\$ 56.689,57	35,32%	R\$ 51.243,51	31,93%	R\$ 52.558,13	32,75%	R\$ 160.491,20	100,00%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 160.491,20	100,00%	R\$ 56.689,57	35,32%	R\$ 107.933,08	67,25%	R\$ 160.491,20	100,00%	R\$ 160.491,20	100,00%

Cruzeta/RN, 01 de setembro de 2022

Emerson Cirne de Medeiros

Arquiteto e Urbanista
CAU: A39174-3
Matrícula: 3278-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELELPIPEDO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DA
CIDADE DE CRUZETA/RN

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SETEMBRO DE 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa à implantação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial, em diversas ruas da sede do município de Cruzeta/RN.

2. LOCALIZAÇÃO

O projeto apresentado contempla o bairro Santo Antônio nos logradouros abaixo descritos:

a) Bairro Santo Antônio

- Rua Maria Josefina de Medeiros
- Trecho da Rua Dalva dos Santos Pereira
- Margem da RN 288: Trecho entre ruas Maria Augusta de Jesus e Gentil Bruno
- Margem da RN 288 - Trecho entre ruas José Sagário de Maria e Vitalina Olindina de Araújo

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. DA EXECUÇÃO DA OBRA

As obras serão executadas obedecendo rigorosamente aos desenhos dos Projetos apresentados, seus detalhes e memoriais, este Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, devidamente autenticados por ambas as partes, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes nas Normas Técnicas da ABNT;

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA a re-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá na obra cópias dos projetos e demais documentos pertinentes à FISCALIZAÇÃO.

Compete aos contratados fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

3.2. DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, como uma das condições para emissão da primeira medição, a ART e/ou RRT de execução da obra.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, justificando-se eventual divergência.

As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados.

A fiscalização ocorrerá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação medição e entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

3.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA

Após concluída a obra será recebida provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

O objeto do presente contrato será recebido definitivamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após emissão do Termo de Recebimento Provisório e decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- Testar todos os equipamentos e instalações;
- Revisar todos os acabamentos;
- Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

- Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

As locações deverão ser executadas por topógrafos, com equipamentos de precisão suficientes para que sejam mantidos os alinhamentos de meio fio e declividades especificadas em projetos.

4.1.2. PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 3,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo ente Municipal. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira na altura estabelecida pelas normas.

4.1.3. CORTE E ATERRO COMPENSADO

Serão executados serviços de cortes e aterros, removendo a camada superficial, deixando o subleito livre de vegetação e outros obstáculos, nivelando o perfil transversal da greide e cobrindo camadas de rocha com alturas inferiores a 5cm.

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de areia, Que poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, numa espessura entre 7,00cm e 10,0cm, destinada a compensar as irregularidades e desuniformidades de tamanho dos paralelepípedos, que deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura (cm): 10 a 14;
- Comprimento (cm): 16 a 22;
- Altura (cm): 10 a 14.

Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50m no sentido transversal e cerca de 4,00m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um Compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

O rejuntamento deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

4.2.2. MEIO FIO

Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita), deverá ter seção retangular com dimensões de 15cm de largura, 30cm de altura e comprimento entre 70,0 e 100,00cm e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros. A obra só será dada com entregue após inspeção final da obra.

Cruzeta/RN, 08 de setembro de 2022

Emerson Cirne de Medeiros

Arquiteto e Urbanista

CAU: A39174-3

Matrícula: 3278-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
 Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50
 prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Nº Contrato:	Tomador: Município de Cruzeta/RN	Empreendimento: Pavimentação e drenagem superficial de vias	
Data base: julho/2022 (N DES)	Empresa contratata:	Regime de execução: Empreitada por preço global	BDI: 19,60%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Item	und	R\$/unitário		quant.	R\$/total
				s/ BDI	c/ BDI		
RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS - TRECHO 01							R\$ 40.575,51
99064	SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	m	R\$ 0,60	R\$ 0,72	59,43	R\$ 42,65
C1937	SEINFRA CE	Placa padrão de obra	m2	R\$ 154,65	R\$ 184,96	6,00	R\$ 1.109,77
101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m2	R\$ 65,14	R\$ 77,91	369,65	R\$ 28.799,96
94265	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m2	R\$ 41,73	R\$ 49,91	112,00	R\$ 5.589,82
101123	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (125hp/lâmina: 2,70m3). AF_07/2020	m3	R\$ 6,93	R\$ 8,29	110,90	R\$ 919,13
C3172	SEINFRA CE	Escavação carga transporte em solo de 2 categoria - 4001 a 5000m	m3	R\$ 22,84	R\$ 27,32	110,90	R\$ 3.029,28
96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m3	R\$ 8,18	R\$ 9,78	110,90	R\$ 1.084,92
RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS - TRECHO 02							R\$ 52.558,13
99064	SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	m	R\$ 0,60	R\$ 0,72	106,42	R\$ 76,37
101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m2	R\$ 65,14	R\$ 77,91	460,38	R\$ 35.868,86
94265	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m2	R\$ 41,73	R\$ 49,91	207,26	R\$ 10.344,16
101123	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (125hp/lâmina: 2,70m3). AF_07/2020	m3	R\$ 6,93	R\$ 8,29	138,11	R\$ 1.144,73
C3172	SEINFRA CE	Escavação carga transporte em solo de 2 categoria - 4001 a 5000m	m3	R\$ 22,84	R\$ 27,32	138,11	R\$ 3.772,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
 Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50
 prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Nº Contrato:	Tomador: Município de Cruzeta/RN	Empreendimento: Pavimentação e drenagem superficial de vias	
Data base: julho/2022 (N DES)	Empresa contratata:	Regime de execução: Empreitada por preço global	BDI: 19,60%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Item	und	R\$/unitário		quant.	R\$/total
				s/ BDI	c/ BDI		
96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m3	R\$ 8,18	R\$ 9,78	138,11	R\$ 1.351,21
TRECHO DA RUA DALVA DOS SANTOS PEREIRA							R\$ 5.793,23
99064	SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	m	R\$ 0,60	R\$ 0,72	11,95	R\$ 8,58
101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m2	R\$ 65,14	R\$ 77,91	51,63	R\$ 4.022,57
94265	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m2	R\$ 41,73	R\$ 49,91	21,22	R\$ 1.059,07
101123	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (125hp/lâmina: 2,70m3). AF_07/2020	m3	R\$ 6,93	R\$ 8,29	15,49	R\$ 128,38
C3172	SEINFRA CE	Escavação carga transporte em solo de 2 categoria - 4001 a 5000m	m3	R\$ 22,84	R\$ 27,32	15,49	R\$ 423,11
96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m3	R\$ 8,18	R\$ 9,78	15,49	R\$ 151,53
MARGEM DA RN 288 - TRECHO ENTRE RUAS JOSÉ SAGÁRIO DE MARIA E VITALINA OLINDINA DE ARAÚJO							R\$ 56.689,57
99064	SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	m	R\$ 0,60	R\$ 0,72	64,68	R\$ 46,41
101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m2	R\$ 65,14	R\$ 77,91	534,01	R\$ 41.605,48
94265	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m2	R\$ 41,73	R\$ 49,91	155,61	R\$ 7.766,35
101123	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (125hp/lâmina: 2,70m3). AF_07/2020	m3	R\$ 6,93	R\$ 8,29	160,20	R\$ 1.327,81
C3172	SEINFRA CE	Escavação carga transporte em solo de 2 categoria - 4001 a 5000m	m3	R\$ 22,84	R\$ 27,32	160,20	R\$ 4.376,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Nº Contrato:	Tomador: Município de Cruzeta/RN	Empreendimento: Pavimentação e drenagem superficial de vias	
Data base: julho/2022 (N DES)	Empresa contratada:	Regime de execução: Empreitada por preço global	BDI: 19,60%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

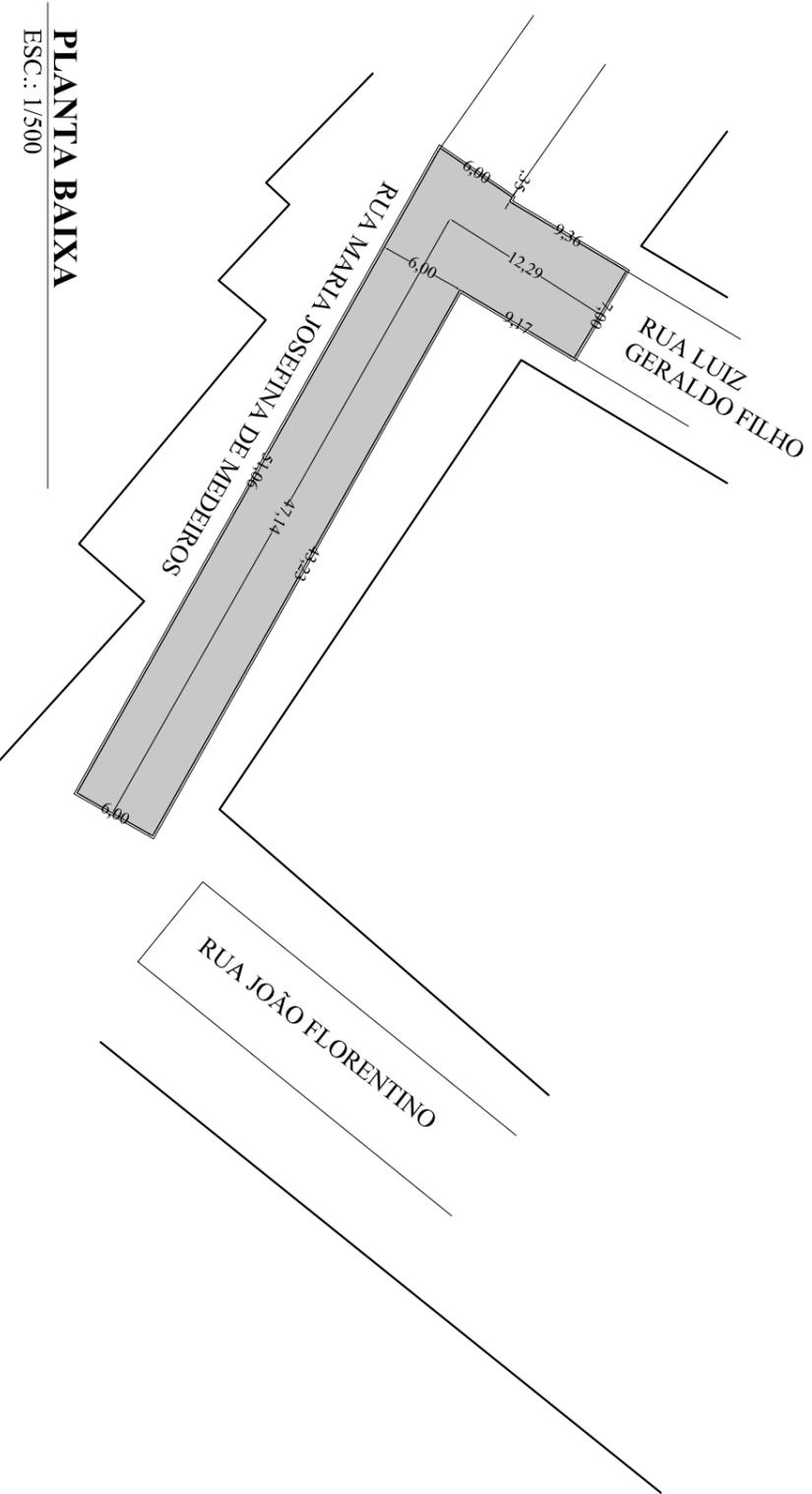
Código	Fonte	Item	und	R\$/unitário		quant.	R\$/total
				s/ BDI	c/ BDI		
96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m3	R\$ 8,18	R\$ 9,78	160,20	R\$ 1.567,31

MARGEM DA RN 288 - TRECHO ENTRE RUAS MARIA AUGUSTA DE JESUS E GENTIL BRUNO							R\$ 4.874,76
99064	SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	m	R\$ 0,60	R\$ 0,72	8,17	R\$ 5,86
101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m2	R\$ 65,14	R\$ 77,91	39,40	R\$ 3.069,71
94265	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m2	R\$ 41,73	R\$ 49,91	25,30	R\$ 1.262,70
101123	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (125hp/lâmina: 2,70m3). AF_07/2020	m3	R\$ 6,93	R\$ 8,29	11,82	R\$ 97,97
C3172	SEINFRA CE	Escavação carga transporte em solo de 2 categoria - 4001 a 5000m	m3	R\$ 22,84	R\$ 27,32	11,82	R\$ 322,88
96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m3	R\$ 8,18	R\$ 9,78	11,82	R\$ 115,64
TOTAL ORÇADO							R\$ 160.491,20

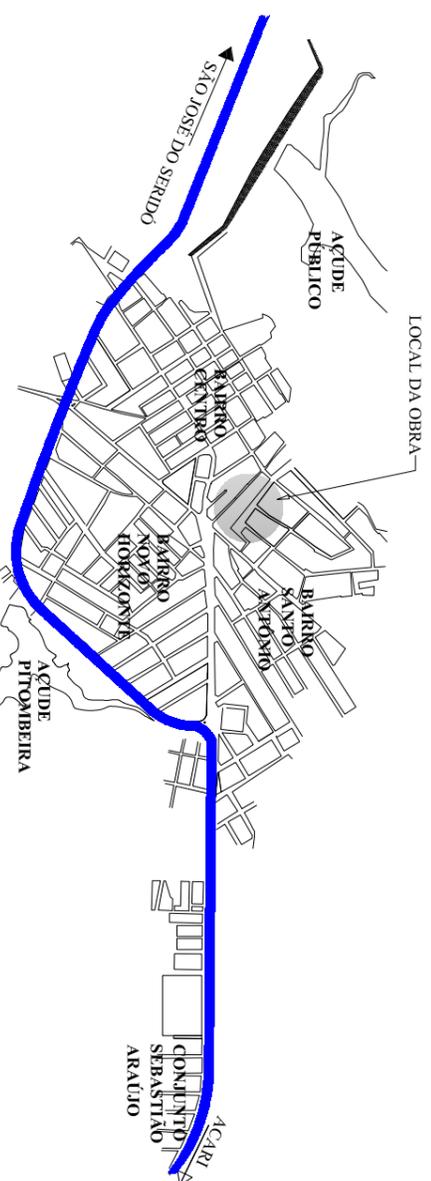
Cruzeta/RN, 01 de setembro de 2022

Emerson Cirne de Medeiros

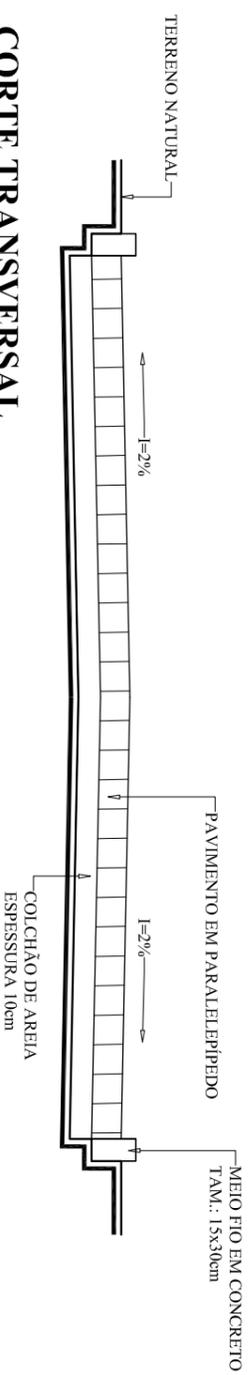
Arquiteto e Urbanista
CAU: A39174-3
Matrícula: 3278-1



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/500



MAPA DA CIDADE
ESC.: 1/500



CORTE TRANSVERSAL
ESC.: 1/50



-6°24'39"S - 36°47'16"W
01/09/2022

VISTA 01
LOCAL DA OBRA



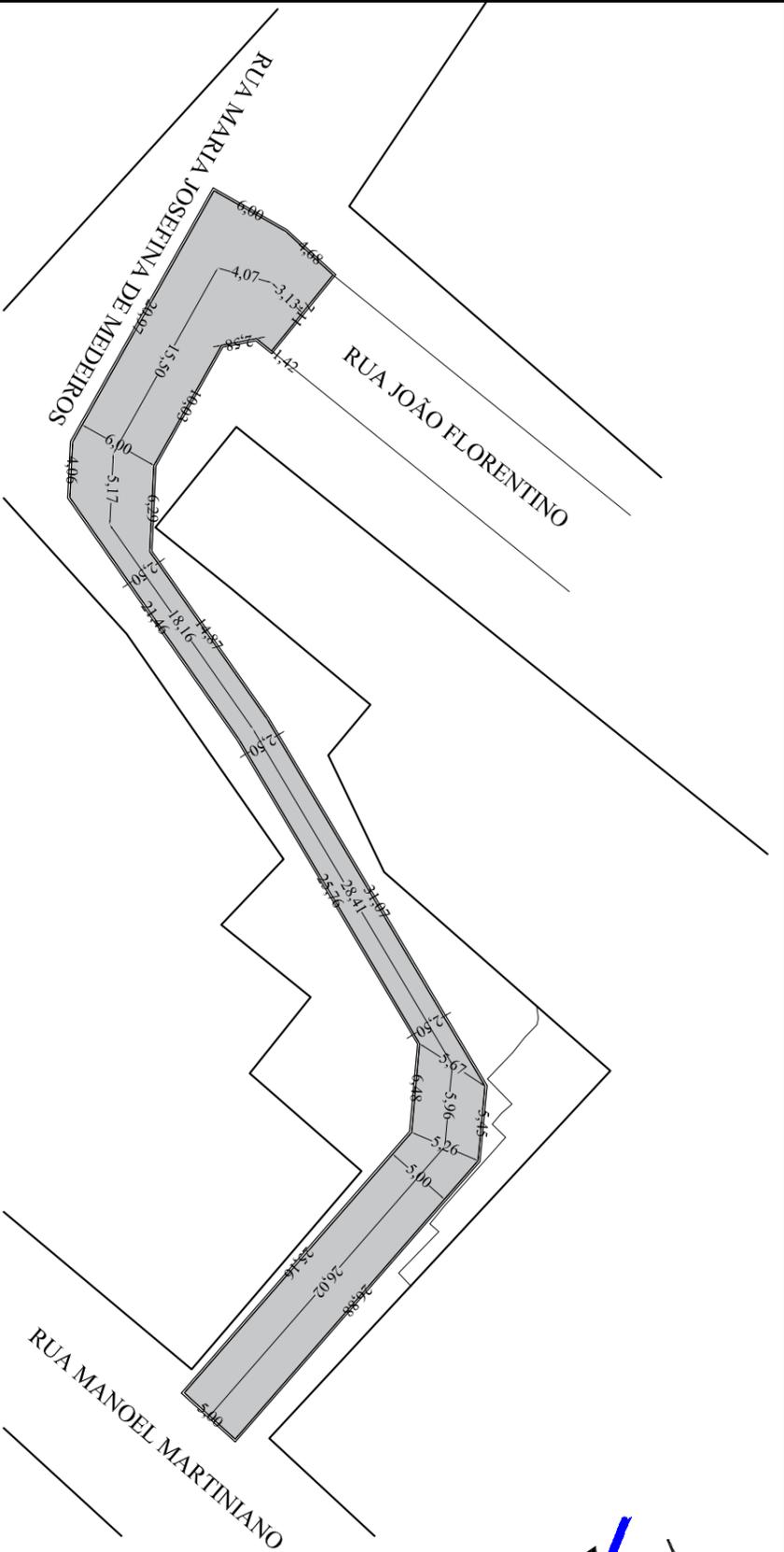
-6°24'40"S - 36°47'15"W
01/09/2022

VISTA 02
LOCAL DA OBRA

APROVAÇÃO:	
ESCALA GRÁFICA: 0 8 16 24 32 40(m)	

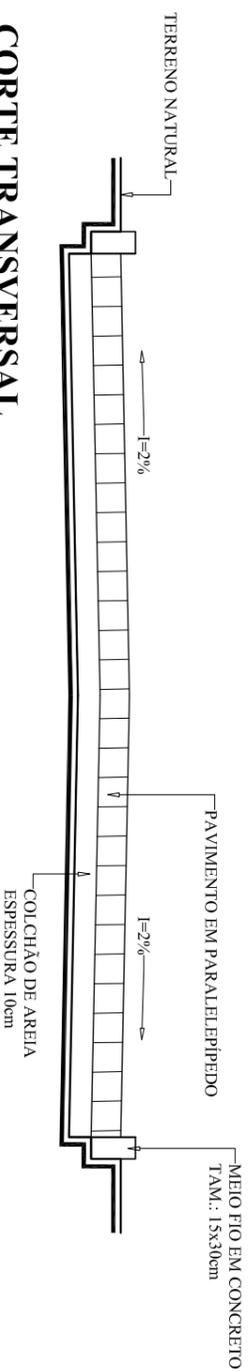
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA PRACA JOÃO DE GODES, 167 - CEP: 59.375-000 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50 EMAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br	RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU N°: A391743 Matrícula: 3278-1
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 06.106.510/0001-50	

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO URBANÍSTICO		
TIPOLOGIA DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CRUZETA		
ENDEREÇO DA OBRA: R. M^a J DE MEDEIROS, SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN		
RESUMO DAS ÁREAS: CONTEÚDO DA PRANCHA:	TRECHO 01 - RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS	N° DA PRANCHA: 01
ESCALA: INDICADA	DATA:	105



PLANTA BAIXA

ESC.: 1/500



CORTE TRANSVERSAL

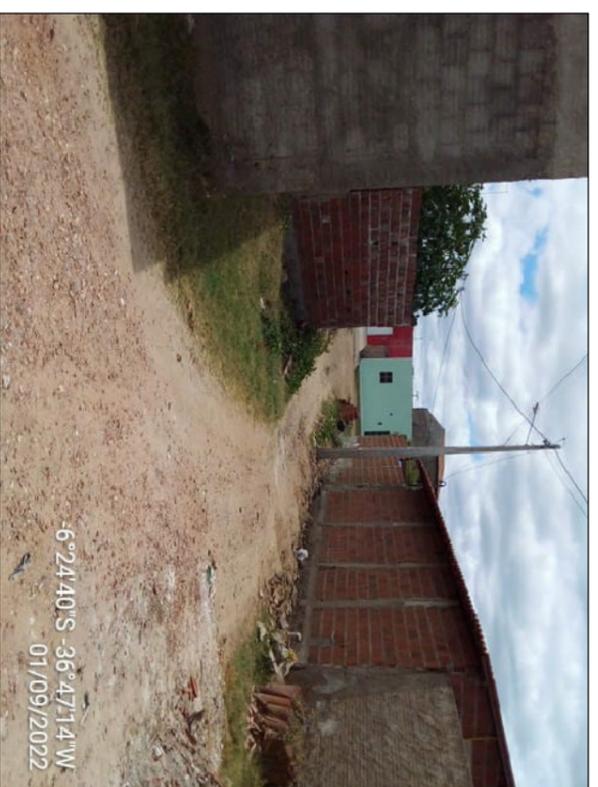
ESC.: 1/50



-6°24'40"S -36°47'11"W
01/09/2022

VISTA 01

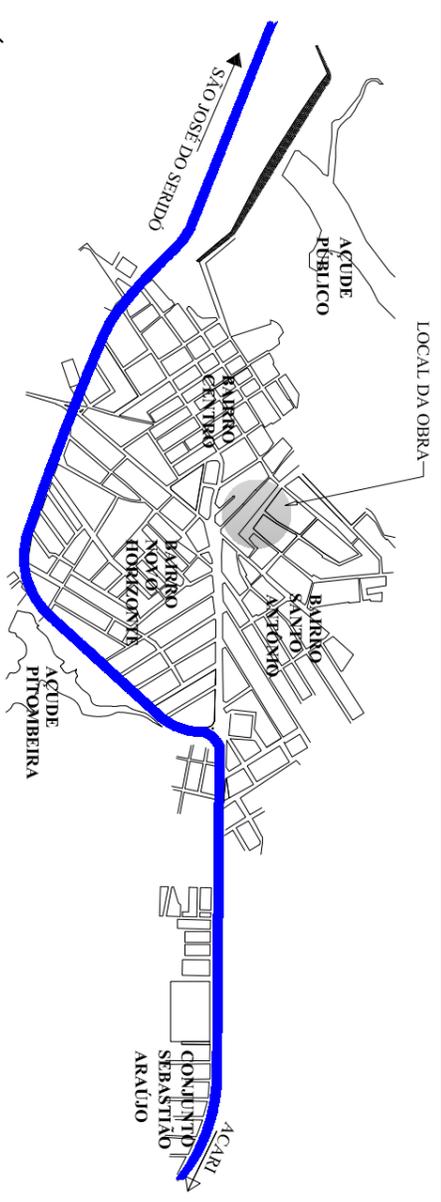
LOCAL DA OBRA



-6°24'40"S -36°47'14"W
01/09/2022

VISTA 02

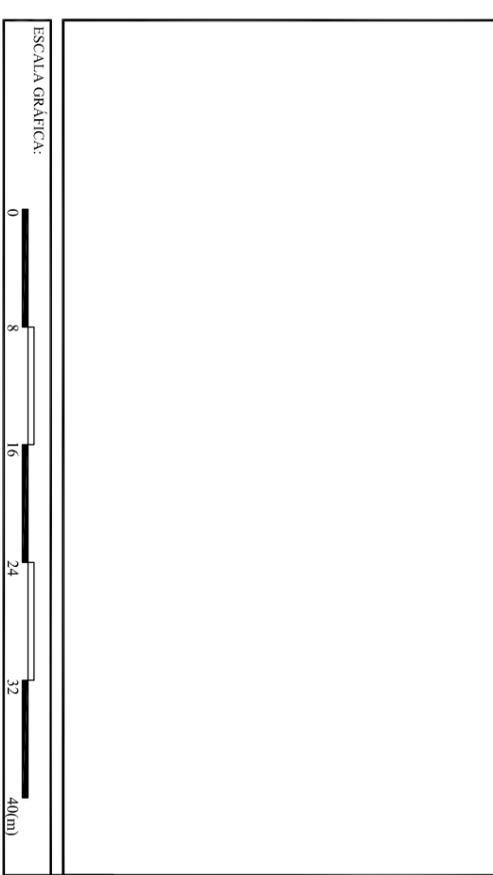
LOCAL DA OBRA



MAPA DA CIDADE

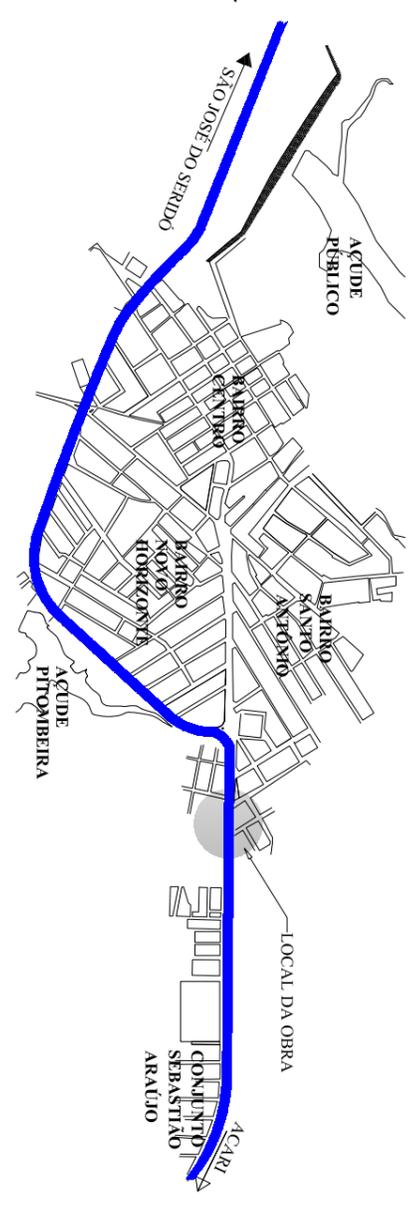
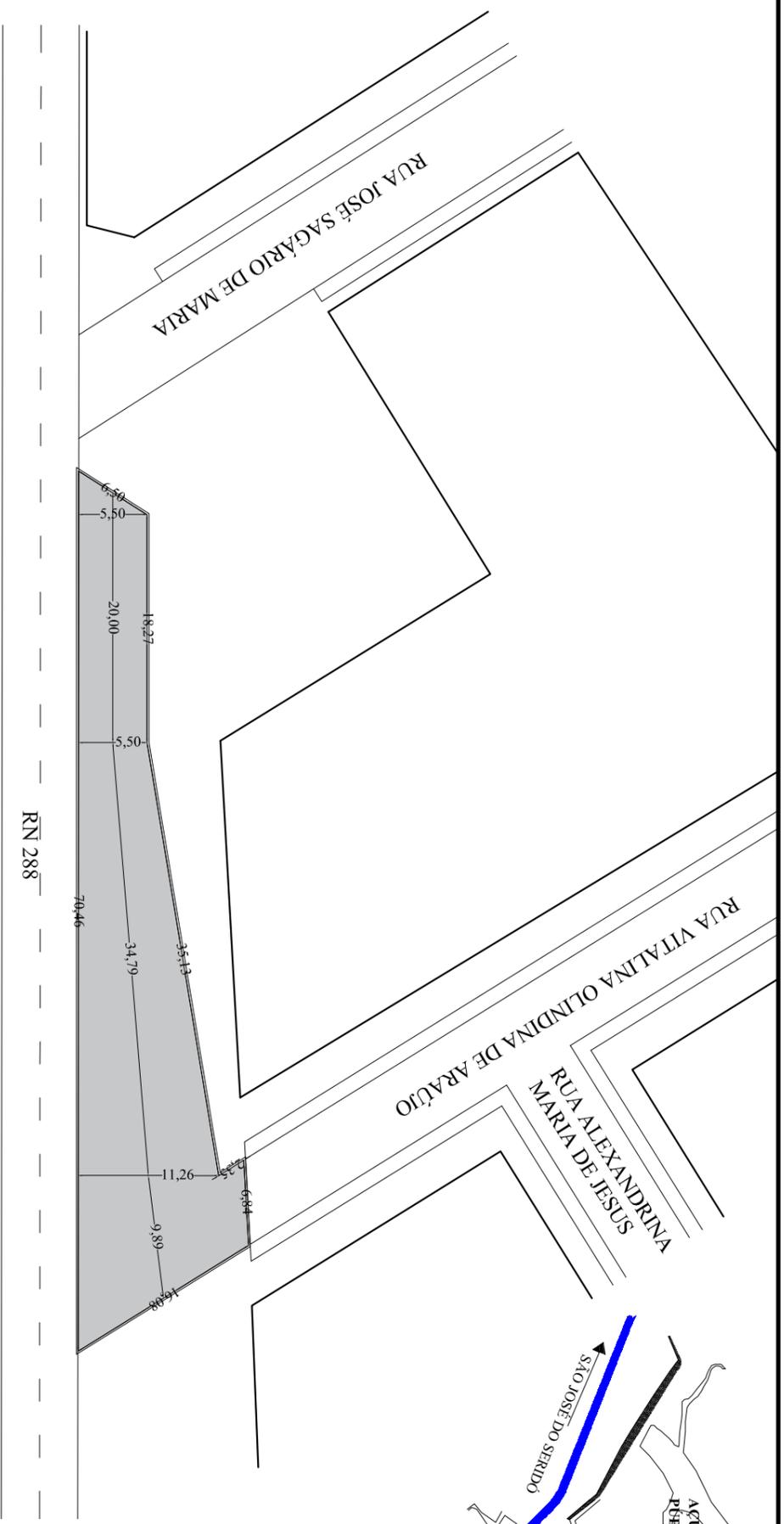
ESC.: 1/500

APROVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA PRACA JOÃO DE GODES, 167 - CEP: 59.375-000 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50 EMAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br		RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU N°: A391743 Matrícula: 3278-1	
ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO URBANÍSTICO		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 06.106.510/0001-50	

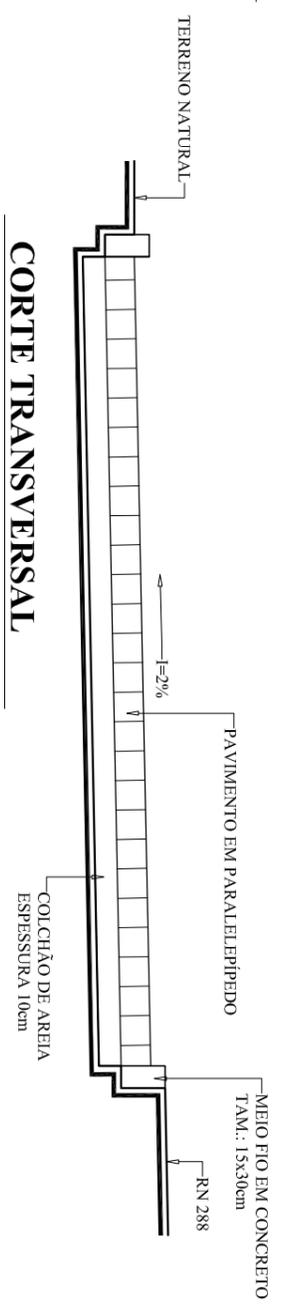
TIPOLOGIA DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		N° DA PRANCHA: 02	
PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CRUZETA		CONTEÚDO DA PRANCHA: TRECHO 02 - RUA MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS	
ENDEREÇO DA OBRA: R. M^ª J DE MEDEIROS, SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN		ESCALA: INDICADA	
RESUMO DAS ÁREAS:		DATA:	
LOCAL DA OBRA		DATA:	



MAPA DA CIDADE
 ESC.: 1/500

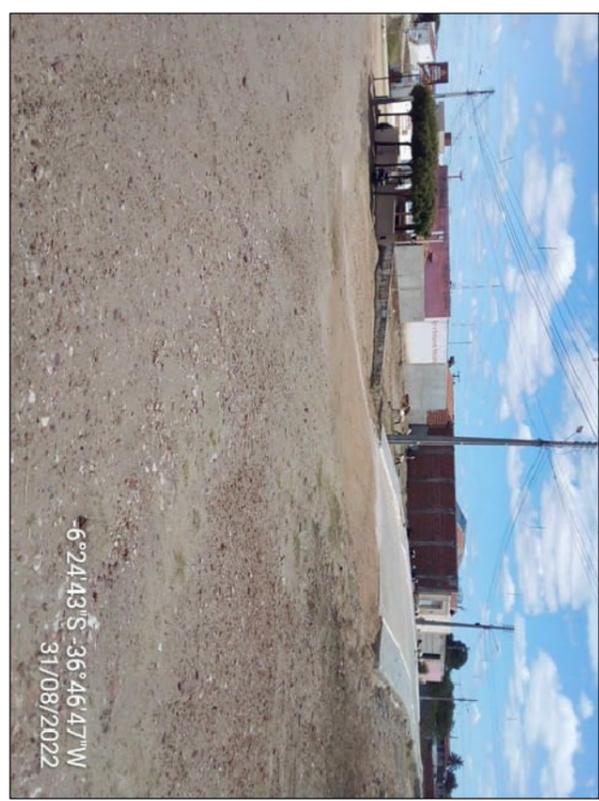
PLANTA BAIXA

ESC.: 1/500



CORTE TRANSVERSAL

ESC.: 1/50

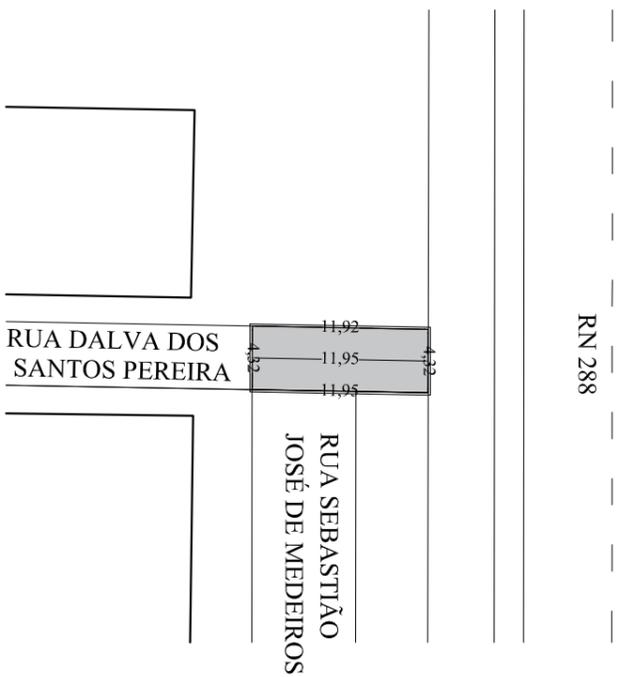


APROVAÇÃO:



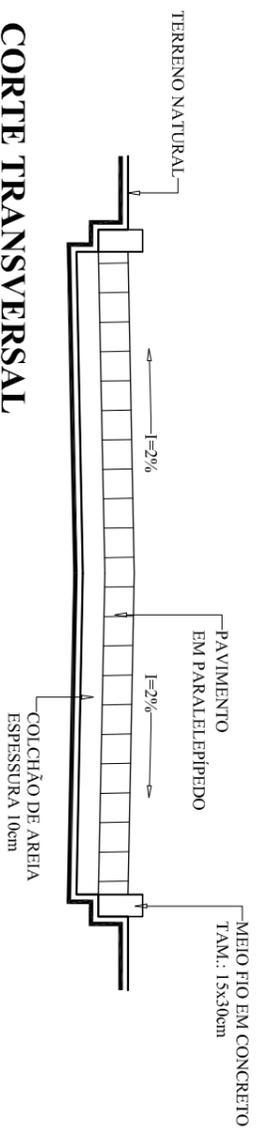
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA PRACA JOÃO DE GODES, 167 - CEP: 59.375-000 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50 EMAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 08.106.510/0001-50	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU N°: A391743 Matrícula: 3278-1		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 08.106.510/0001-50	

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO URBANÍSTICO			
TIPOLOGIA DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS			
PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CRUZETA			
ENDEREÇO DA OBRA: MARGEM DA RN 288, SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN			
RESUMO DAS ÁREAS:		CONTEÚDO DA PRANCHA:	
TRECCHO ENTRE RUAS JOSÉ SAGÁRIO DE MARIA E VITALINA OLINDINA DE ARAÚJO		N° DA PRANCHA:	
ESCALA: INDICADA		DATA: 09/2022	
ATIVIDADE TÉCNICA VINCULADA A RRT N°		03	
		105	



PLANTA BAIXA

ESC.: 1/500



CORTE TRANSVERSAL

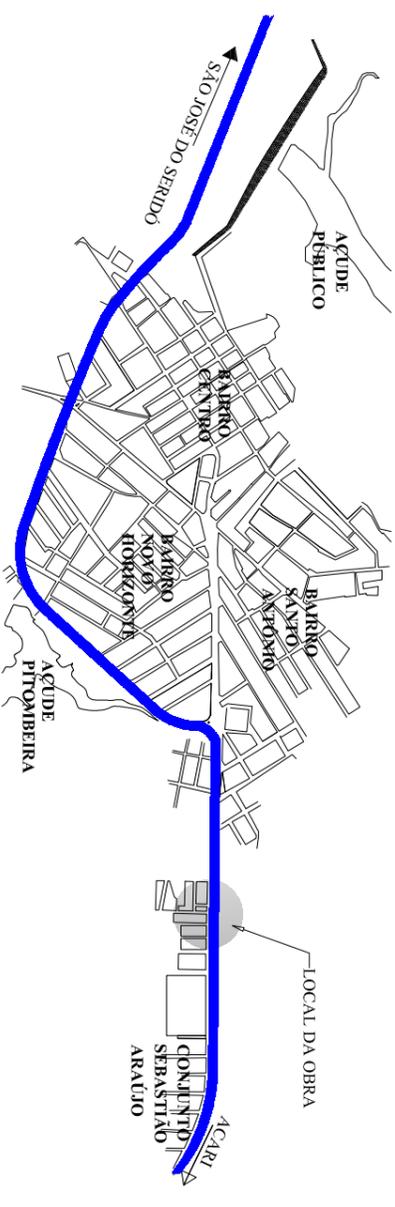
ESC.: 1/50



-6°24'43"S - 36°46'40"W
31/08/2022

VISTA 01

LOCAL DA OBRA



MAPA DA CIDADE

ESC.: 1/500

APROVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA PRACA JOÃO DE GODES, 167 - CEP: 59.375-000 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50 EMAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br		RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU N°: A391743 Matrícula: 3278-1	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 06.106.510/0001-50		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ: 06.106.510/0001-50	

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO URBANÍSTICO			
TIPOLOGIA DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS			
PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CRUZETA			
ENDEREÇO DA OBRA: R. DALVA DOS S PEREIRA, MANOEL LOPES, CRUZETA/RN			
RESUMO DAS ÁREAS:		CONTEÚDO DA PRANCHA:	
ESCALA: INDICADA		DATA:	
ESCALA:		04	
RUA DALVA DOS SANTOS PEREIRA		105	

VISTA 02

LOCAL DA OBRA

